



Prefeitura de Santa Helena de Goiás

Comprovante de Publicação

A Prefeitura de Santa Helena de Goiás, vem por meio deste documento comprovar a publicação da seguinte licitação em seu site oficial:

Dispensa: 111/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANT. HEL. GOIÁS

Data de Publicação: 14/08/2025

Descrição/Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS MECANISMOS DE GESTÃO DE RISCOS, CONFORMIDADE E INTEGRIDADE INSTITUCIONAL, BEM COMO À PADRONIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS FLUXOS DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.

Disponibilizado na subseção **Licitações** do grupo **Licitações** através do endereço eletrônico:

<https://acessoainformacao.santahelena.go.gov.br/informacao/licitacao/id=4887>


Andréia Fernandes Gouveia
Marcado

Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás - GO.
CEP 75920-000.
Telefone: 64 3641-8744



Prefeitura de Santa Helena de Goiás

Comprovante de Publicação

A Prefeitura de Santa Helena de Goiás, vem por meio deste comprovar a publicação do seguinte documento no processo licitatório

Dispensa 111/2025

Data de Publicação da Licitação: 14/08/2025

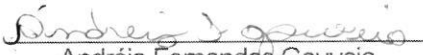
Tipo de Anexo: Ratificação

Data de Publicação do Anexo: 14/08/2025

Descrição: AUTORIZAÇÃO-DISP-111-2025.pdf

Disponibilizado na subseção **Licitação** do grupo **Licitações** através do endereço eletrônico:

<https://acessoainformacao.santahelena.go.gov.br/informacao/licitacao/id=4887>


Andréia Fernandes Gouveia
Mãe de leite

Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás - GO.
CEP 75920-000.
Telefone: 64 3641-8744

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14401/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos presentes autos em análise, devidamente justificada;

CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado, assim como a comprovação de que os preços praticados são compatíveis com a alocação de recursos orçamentários prevista, destacamos a adequação financeira da proposta para atender às necessidades do projeto de forma sustentável e eficaz.

CONSIDERANDO que foram verificados os requisitos de habilitação e qualificação mínima, assim como as razões para a escolha do fornecedor e a justificativa do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o artigo 75, inciso II;

RESOLVE:

Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **ALCANTARA E LEAO NEGOCIOS LTDA**, inscrita no inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.688.395/0001-31, conforme especificado no Termo de Referência anexado a estes autos, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com todos os motivos citados nos documentos constantes no processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho;
após, à área demandante para emissão da Ordem de Serviços e demais providências.
Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 14 de agosto de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Gestora/Ordenadora de Despesas do FMEI
Decreto nº 036/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6FFA164A

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 18/08/2025. Edição 3640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/>